



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

---

**DECRETO Nº 1.046/2018 - Em 06 de Dezembro de 2018.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar dentro do orçamento vigente,  
e dá outras providências.**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II e III, da Lei 4.320/64 e artigo 3º, incisos III da Lei Complementar Municipal nº 134/2017 de 26 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	01.031.0001.2001
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	3.1.90.11
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		3
<b>VALOR</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>ÓRGÃO</b>	LEGISLATIVO	01
<b>DEPARTAMENTO</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	CÂMARA MUNICIPAL	01.01.01
<b>FUNCIONAL</b>	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	01.031.0001.2001

**Secretaria de Administração**

Av. Independência, 374 - Rocio - Cananéia/SP fone: 13 3851-5100 ramal 5103



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA**  
**Estado de São Paulo**  
**"Cidade Ilustre"**  
**- Primeiro Povoado do Brasil -**

<b>PROGRAMÁTICA</b>	MUNICIPAL	
<b>CATEGORIA ECONÔMICA</b>	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	3.3.90.34
<b>FONTE DE RECURSO</b>	TESOURO	01
<b>FICHA</b>		6
<b>VALOR</b>		<b>90.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local próprio de costume, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 06 de Dezembro de 2018.

**BENEDITO CARLOS CORDEIRO**  
**Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento**

**GABRIEL DOS SANTOS OLIVEIRA ROSA**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se, Publique-se e  
Cumpra-se**